



OUVIDORIA-GERAL

Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7664 / 7128
Disque Ouvidoria: 0800-647 2011
e-mail: ouvidoria@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO N.º : 25.559-9/2020

CHAMADO N.º : 1.782/2020

ASSUNTO : DENÚNCIA OUVIDORIA

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

Trata-se de denúncia formulada a esta Ouvidoria Geral, registrada no chamado n.º 1.782/2020, em desfavor da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, apontando possível malversação de recursos públicos na prefeitura de Alta Floresta - Contrato N.º 015/2020 – Pregão Presencial N.º 13/2020, conforme observa-se no Documento Externo e Anexo (Doc. Digital N.º 264454/2020).

Diante do exposto, recebo a presente denúncia com base no artigo 3º da Resolução Normativa nº 11/2017-TP e encaminho para adoção das providências cabíveis no prazo de 30 (trinta) dias, em decisão definitiva, conforme determina o artigo 10¹ da Resolução supracitada.

Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2020.

DALTEY APARECIDO DIAS
Secretário Executivo da Ouvidoria Geral

¹ Art. 10. A Secretaria de Controle Externo ou o Gabinete do Relator deve informar as providências adotadas à Ouvidoria-Geral, para fins de informação ao denunciante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da tramitação da denúncia para a unidade técnica.

